DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A THIAGO QUEIROZ DE QUEIROZ

Autoria: Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Thiago Queiroz de Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 15 de março de 2011.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A THIAGO QUEIROZ DE QUEIROZ

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Thiago Queiroz de Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2010.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao empresário **Thiago Queiroz de Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o empresário Thiago Queiroz preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, por ser um grande empreendedor, ajudando a impulsionar o progresso da cidade.

E com o intuito de valorizar a dedicação que o nosso homenageado vem prestando há vários anos em favor da comunidade frutalense, é que propomos a concessão deste diploma, sendo esta a maior honraria que o Município concede às pessoas que se destacam no cenário municipal.

Constata-se, desta forma, ser o nosso pretenso homenageado merecedor e ter méritos suficientes para receber comenda de tamanha importância.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2010.

Vereador **Carlos Roberto Silva**